

AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: A importância da qualificação do professor para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos¹

Emerson Clayton da Silva²

RESUMO: O propósito deste artigo é identificar e refletir sobre a formação de professores de educação física para o desenvolvimento de aulas que possam contemplar a educação em direitos humanos, analisando o que esses profissionais já conhecem sobre o tema direitos humanos, e quais estratégias buscam para desenvolver o tema nas suas aulas. A pesquisa foi realizada com professores dos Municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Inocência, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas, a partir do que determina o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e os Programas Nacionais de Direitos Humanos (PNDH). Metodologicamente foi realizado um estudo de caso quantitativo, com pesquisa de campo, que consistiu no levantamento de informações e estudo a respeito da compreensão acerca da educação em direitos humanos. O estudo buscou analisar como os professores que atuam na rede pública de ensino compreendem as questões voltadas a função de educar, e em qual perspectiva buscam a qualificação através de cursos de formação continuada para atender aos desafios inerentes à função. Espera-se que a pesquisa contribua para o avanço da discussão entre os professores e gestores nos municípios pesquisados com o intuito de criar alternativas que possam contemplar a educação em direitos humanos nas aulas de educação física.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos, Educação Física, Qualificação Docente.

¹ Artigo Científico elaborado como Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, ofertado pela Faculdade de Direito da UFMS, turma 2015/2016, sob a orientação do Prof. Me. Jatene da Costa Matos.

² Graduado em Educação Física - Universidade Estadual de Londrina, Pós-graduando em Educação em Direitos Humanos - Faculdade de Direito da UFMS - emersoncs_1978@hotmail.com

ABSTRACT: The purpose of this article is to identify and reflect on the training of physical education teachers to develop lessons that can contemplate the human rights education, analyzing what these professionals already know on the subject of human rights, and what strategies seek to develop the subject in their classes. The survey was conducted with teachers of Municipalities Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Inocência, Santa Rita do Pardo, Selvíria and Três Lagoas, from determining the National Plan for Human Rights Education and the National Program of Human Rights. Methodologically it was conducted a quantitative case study with field research, which consisted of the collection of information and study on the understanding of human rights education. The study sought to analyze the teachers who work in the public education system understand the issues facing the education function, and what perspective they seek qualification through continuing education courses to meet the inherent function challenges. It is hoped that the research will contribute to advance the discussion among teachers and administrators in the municipalities surveyed in order to create alternatives to contemplate the human rights education in physical education classes.

KEYWORDS: Human Rights, Physical Education, Teacher qualification.

1. INTRODUÇÃO

Ao estudarmos os conceitos e a história dos direitos humanos, começamos a entender por que é importante desenvolver uma educação em direitos humanos dentro da escola, e a grande relevância da criação do PNEDH em 2007. Quando tratamos destes direitos, nos remetemos ao fato de formar cidadãos que possam viver com dignidade, de forma reconhecidamente livre. Para atingirmos este nível de formação, é preciso desenvolver um processo educacional que contemple integralmente o desenvolvimento cognitivo e afetivo social do indivíduo para que este possa formalizar suas próprias atitudes em relação aos direitos humanos.

Ao estabelecer os princípios gerais da educação, a LDB em seu art. 1º prevê que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Portanto, a educação deve ser pensada como um processo de formação para a cidadania, educando para além dos aspectos cognitivos, mas pensando nos aspectos motores e afetivos sociais do indivíduo.

A questão é: este processo de educação deve acontecer pela inserção de uma disciplina específica de educação para os direitos humanos, ou deve ser trabalhado de modo transversal dentro do processo educacional. Entendemos que para a formação de cidadãos com capacidade de pensamento crítico é preciso se reconstruir o desenvolvimento dos saberes, do pensar, é preciso provocar a curiosidade nas crianças para que estas busquem novos significados em seu aprendizado.

Segundo Silveira (2007 p.108):

Estamos diante da necessidade de ampliar os processos compreensivos acerca do humano, de sua natureza, da sua cultura como uma dimensão de sua natureza, de suas normas como uma das dimensões de sua forma, de seu viver. Em um sentido, a pedagogia dos direitos humanos se confunde com o retorno ao pensamento filosófico, com a necessidade de pensar o pensamento.

De acordo com o autor, precisamos deixar de lado aquela educação propedêutica, que tem o objetivo de selecionar os melhores, para poder buscar um processo de formação de valores que também são vivenciados dentro da sala de aula.

Para Zabala (1998 p.28), "educar quer dizer formar cidadãos e cidadãs, que não estão parcelados em compartimentos estanques, em capacidades isoladas". Para o autor, a capacidade de uma pessoa para se relacionar depende das experiências que vive, e as instituições educacionais são um dos lugares preferenciais para se estabelecer vínculos e

relações que condicionam e definem as próprias concepções pessoais sobre si mesmo e sobre os outros. A nós professores, cabe compreender a influência dessas experiências e intervir positivamente para que estas sejam as mais benéficas possíveis no desenvolvimento de meninos e meninas, e uma educação para a cidadania, com plena compreensão de uma cultura de direitos humanos deve fazer parte dessas experiências.

Neste sentido, para Aguilera Urquiza (2014), só se chega ao ideal de uma "cultura dos Direitos Humanos" passando pela educação, pois é através dela que se reforçam os valores e os elementos constitutivos da dignidade do ser humano. Sua ideia é poder apresentar algumas reflexões sobre o tema dos Direitos Humanos e fazer uma relação com a educação, contextualizando a formação de professores como multiplicadores desta cultura.

Ao pensarmos a relação da educação em direitos humanos na escola e a ideia de se formar professores como seus multiplicadores, podemos refletir um pouco sobre as palavras do professor Rubem Alves (2001), quando descreve sobre uma escola que ele visitou em Portugal chamada "Escola da Ponte", que segundo ele é um lugar onde se vive o que aprende e se aprende o que vive, pois é uma escola desconstruída dos padrões tradicionais conhecidos, por não ter salas específicas por turmas, não existem classes separadas por ano, mas sim um aprendizado formado por grupos interessados em determinados assuntos, de uma forma que favorece o desenvolvimento da cooperação, da autonomia dos alunos e da troca de conhecimentos entre professores e alunos. É claro que ao analisarmos a Escola da Ponte, este é um pensamento ainda utópico para a nossa realidade. Mas ao fazermos uma analogia entre o processo de aprendizagem que a escola da ponte oferece aos seus alunos e a educação em direitos humanos, devemos pensar que é necessário ter o indivíduo como foco central neste processo.

Trabalhar a educação em direitos humanos nas aulas de educação física também implica pensar na construção de estratégias que possibilitem e favoreçam não somente os aspectos motores das crianças, mas também possibilitem a vivência de relações interpessoais e afetivas, e os domínios do saber das crianças. E para os professores de educação física se apresenta o desafio de preparar uma aula que possa sair do plano motor, vislumbrado pelo simples ato de se jogar bola, e transformá-la em um espaço privilegiado para a construção de teorias que se tornem propícias para o desenvolvimento de uma cultura cidadã.

Dessa forma, este artigo pretende verificar se os professores de educação física estão preparados para construir estratégias e atividades que trabalhem temas transversais como a cidadania, o respeito e a dignidade humana nas aulas de educação física, aliadas ao desenvolvimento da educação em direitos humanos na educação formal (escolas) e não-

formal (projetos sociais), de acordo com a compreensão e o conhecimento dos professores que atuam nestes espaços no ano de 2016, nos Municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Inocência, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas, a partir do que determina o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2007), e os Programas Nacionais de Direitos Humanos (PNDH).

Para pensarmos em espaços educacionais que possam desenvolver práticas pedagógicas voltadas para a educação em direitos humanos, surgem questionamentos que precisam ser esclarecidos: será possível aplicar estratégias que possam desenvolver a educação em direitos humanos, formando cidadãos críticos através das aulas de educação física? Existem hoje, propostas de ensino do esporte na escola que podem privilegiar a formação para a cidadania, respeito e dignidade humana? O que os professores de educação física conhecem sobre o PNEDH, e sua viabilidade de aplicação em aulas que privilegiem a educação para o desenvolvimento de uma cultura de cidadania, a partir da educação em direitos humanos nas escolas?

As aulas de esporte podem se apresentar como excelentes espaços para o desenvolvimento de estratégias que privilegiem uma proposta de educação para a cidadania, pois o espaço do jogo por si próprio cria situações de conflito, convivência com regras, representação de valores éticos, espaços de discussão e trabalho em grupo. Porém, há paradigmas que ainda cercam as aulas de educação física como uma ferramenta transformadora no processo da construção da cidadania, por se considerar o esporte algo selecionador, e que obrigatoriamente deve formar atletas, junto com o desejo dos pais em ver os filhos como "jogadores", pode se tornar um entrave neste processo.

Devemos entender que os objetivos da educação em direitos humanos tem um entendimento muito mais amplo no sentido de promover o respeito pelos direitos humanos e as liberdades fundamentais, e para isso a escola deve assumir um papel fundamental na criação de espaços e possibilidades de se educar para os direitos humanos. Para isso, é preciso que a escola possa rever seus métodos de ensino que devem ir além do desenvolvimento dos conhecimentos básicos curriculares, avaliar o que é preciso reconstruir em uma metodologia que seja parte da realidade dos participantes, que possa ensinar a aprender, é preciso desenvolver o processo do diálogo aluno/professor, promover a criticidade, que possa desenvolver aspectos afetivos sociais (sentir), que promova a participação e integridade.

Para Magendzo & Pavéz (2015 p.73):

Por lo general, aunque no siempre, la EDH confronta una realidad educacional autoritaria, jerárquica, de sometimiento y de resignación donde impera un sistema discriminatorio e intolerante y no participativo. Éste se expresa no sólo en el trabajo

de aula sino también en la cultura escolar, en el clima organizacional, en el sistema de relaciones interpersonales y en los reglamentos disciplinarios.

Observando a afirmação dos autores acima, podemos avaliar que educar em direitos humanos ainda encontra algumas resistências no âmbito escolar. Se olharmos para a realidade da educação no Brasil, podemos ver que ainda temos um sistema educacional bastante retrógrado, ainda que com algumas exceções que partem de professores ou gestores com uma visão mais ampliada de mundo. Neste sentido o PNDH-3, em seu eixo orientador V discorre sobre a educação e cultura de direitos humanos visando a formação de uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, respeito as diversidades e tolerância, já que o objetivo do documento é desenvolver a educação em direitos humanos como um canal estratégico no desenvolvimento de uma sociedade igualitária.

A formação continuada é um processo fundamental na qualificação profissional, onde podem ser desencadeadas mudanças significativas na prática educativa. Através dela, os professores podem não apenas discutir temas e identificar problemáticas que implicam diretamente em sua atuação/formação, mas também é possível refletir acerca das suas concepções sobre a educação como um todo. O PNDH-3 prevê a realização de ações programáticas que possam atender aos seus objetivos estratégicos como a ampliação de mecanismos e produção de materiais pedagógicos e didáticos para educação em direitos humanos, a inclusão da temática de educação em direitos humanos nas escolas de educação básica e em instituições formadoras, o que converge com essa necessidade profissional de cursos de formação continuada aos professores.

No entanto, a contribuição da formação continuada no desenvolvimento profissional depende da mudança de postura do docente, pois cada educador deve ser responsável por sua ação educativa, e esta mudança ocorre aos poucos, justamente durante o processo de reflexão dos saberes que vão sendo recontextualizados. Portanto, o educador deve estar preparado para admitir que não domina todas as informações e saberes, que necessita de informação, de orientação, de aprender a aprender. E é nesta reflexão que se torna possível a construção de saberes que possam contemplar na prática o desenvolvimento de ações que levem ao desenvolvimento de uma consciência cidadã tanto no aluno quanto no professor. Analisar e pesquisar sobre esta temática possibilita uma reflexão sobre quais saberes estão sendo incorporados pelos docentes através dos diversos cursos de formação, e como este processo de qualificação pode influenciar na compreensão pelo professor da importância de se desenvolver mecanismos que possam contribuir para uma formação para a cidadania e o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos dentro das aulas de educação física.

Portanto, é interessante realizar uma pesquisa que possa identificar se professores de educação física que atuam em escolas e projetos sociais estão preparados para desenvolver aulas que possam contemplar a educação em direitos humanos, o que conhecem sobre este tema, e ainda, se estes professores buscam alternativas em cursos de formação continuada que possam auxiliar na busca destes conhecimentos.

A escolha de Municípios da região da costa leste do estado do Mato Grosso do Sul, se deve principalmente pela recente transformação da região em função da chegada das grandes empresas, principalmente na área de celulose, o que trouxe para a região nos últimos anos um crescimento um pouco desordenado, que certamente contribui para um impacto social para a população, e muitas vezes interfere na questão da garantia de direitos fundamentais voltados as crianças e adolescentes, entre eles a educação e o esporte. Então, é importante analisar como os atores que trabalham para garantir direitos expressos na constituição e no ECA buscam estratégias e se preparam para contribuir no desenvolvimento educacional das crianças nessa região. Podemos levar em conta também o fato de o esporte por si só já ser uma ferramenta de transformação social, e que se utilizada a partir de um bom planejamento, com objetivos palpáveis, pode contribuir na formação de cidadãos autônomos que crescem em uma cultura de direitos humanos.

É relevante analisar que, diante da discussão sobre a importância do PNEDH (2007) e o seu desenvolvimento no âmbito escolar, e a complementação deste diálogo apresentada pelo PNDH-3, trazendo questões sobre como deve ser a inserção da temática dos direitos humanos no sistema educacional, e no dia a dia dos estudantes. Olhar para as aulas de educação física que são sempre vistas como um elemento transformador para as crianças, faz-se necessário entender como o professor de educação física se encontra neste espaço, pois ele pode ser o mediador de espaços que podem contribuir significativamente para a formação de cidadãos, para o desenvolvimento de indivíduos que sejam críticos e participativos na sociedade, que possam fazer escolhas de forma justa a todos, e principalmente construir uma cultura de direitos humanos, começando pelos bairros, cidades e que possa atingir a todo o país.

O propósito deste estudo é identificar e refletir sobre a formação de professores de educação física para o desenvolvimento de aulas que possam contemplar a educação em direitos humanos, analisando o que esses profissionais já conhecem sobre o tema direitos humanos, e quais estratégias buscam para desenvolver o tema nas suas aulas.

2. A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Sabemos que a educação é um direito garantido do indivíduo através de diversos documentos de âmbito nacional e internacional entre eles a Declaração dos Direitos Humanos de 1948 em seu art. 26, e também na Constituição Brasileira de 1988, que se regula entre os artigos 205 a 211. Ainda, o Estatuto da Criança e do Adolescente, nos seus artigos 53 a 59, também dispõe sobre a garantia do direito à educação a crianças e adolescentes, com o propósito de prepará-las para o exercício da cidadania e para o mercado de trabalho, assegurando-lhes uma educação de qualidade.

Todos esses documentos fazem parte de um processo histórico de discussões e construção de instrumentos que buscam garantir direitos fundamentais na sociedade atual. E essa visão de uma cultura de direitos humanos pode e deve ser construída através da educação. Por isso, educar em direitos humanos é importante, e neste sentido, a partir da discussão acerca destes documentos citados, com a Conferência de Viena em 1993, iniciou-se no Brasil a formulação e implementação dos Planos Nacionais de Direitos Humanos (PNDH) e também o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), em 2007. Este tem um papel fundamental, e em suas linhas gerais, cita a importância da educação na difusão de uma cultura de direitos humanos no país, e ainda o seu papel de criar uma cultura universal de direitos humanos, firmado através do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos.

Para Mujica (2002), já avançamos muito, e com muitas propostas educacionais sólidas e inovadoras na maioria dos nossos países, resultando na construção de uma teoria, e centenas de materiais educativos produzidos por nossos educadores em direitos humanos. A autora também ressalta que a observância dos direitos humanos é uma tarefa inacabada, e que ainda há muito a ser feito. Esta ressalva da professora, ainda pode ser observada também na educação brasileira ainda no ano de 2016, pois mesmo com a melhora no sistema educacional e a garantia de ensino gratuito desde a educação infantil ao ensino superior, ainda há muito a fazer acerca da construção de uma educação em direitos humanos no país, já que segundo o plano nacional de direitos humanos na sua versão final em 2009 cita no seu objetivo estratégico V o acesso a educação de qualidade e garantia de permanência na escola, e prevê nas ações programáticas do objetivo estratégico VIII o fomento de políticas públicas de formação em esporte e lazer, e segundo dados do censo escolar de 2015, na questão de formação de professores, cerca de 52% dos professores da rede pública do país sequer completou o ensino superior, e cerca de 200 mil professores ministram aulas em disciplinas diferentes daquela de sua formação.

Esta visão de uma tarefa inacabada acerca da educação escolar nos sugere que é preciso reavaliar como é possível se desenvolver estratégias que possam dar sentido a escola, e ainda reformular o papel de professor e aluno dentro do ambiente escolar. Assim, precisamos refletir sobre como era o funcionamento da antiga pedagogia na escola. A escola tradicional nos traz um sistema de ensino baseado na transmissão de um conhecimento pronto e fixado no currículo para seus alunos, oriundos de uma educação do século passado, para crianças deste século.

Para Martins e Duarte (2010, p.64), "a antiga pedagogia era vista como ineficiente, e ainda perniciosa ao desenvolvimento de seus alunos" e, "a Escola Nova passa a ser vista como necessária reviravolta em que os princípios da educação eram finalmente invertidos", marcada pela importância dada a atividade dos alunos.

Se antes, para a pedagogia tradicional, o processo pedagógico era centrado no professor, na transmissão de certos conteúdos definidos em currículo, para a nova tendência, a atividade dos alunos assumia protagonismo incontestado. Na revisão e crítica da pedagogia tradicional, ela percebeu que a instrução catedrática que caracterizava sua antecessora não passava de uma forma perigosa de educação. Além de não favorecer o desenvolvimento, pois não se relacionava a nenhuma necessidade dos aprendizes, era ainda perniciosa a ela. (MARTINS; DUARTE, 2010 p.64-65)

Observamos que propostas de uma nova pedagogia vem sendo amplamente discutida no ambiente escolar, e que precisamos quebrar paradigmas propostos pela pedagogia tradicional, e buscar novos caminhos de ensino que proporcionem o protagonismo dos alunos dentro da escola. Educar para os direitos humanos, pode ajudar na formação para autonomia: "valorizar paradigmas de formação que promovam a preparação de professores reflexivos, que assumam a responsabilidade do seu próprio desenvolvimento profissional e que participem como protagonistas na implementação das políticas educativas". (NÓVOA, 1995, p.27 apud ROSSI & HUNGER, 2012).

Neste sentido, o PNEDH contribui essencialmente na identificação de espaços prioritários de atuação, nos quais se constitui recortes nas seguintes áreas: educação formal (básica e superior), educação não-formal, educação dos profissionais do sistema de justiça e segurança, educação e mídia. Dentro destas áreas o plano estabelece princípios e ações programáticas a serem seguidas para que seja possível desenvolver uma cultura de direitos humanos na sociedade, e refletir como escola e currículo podem convergir para o desenvolvimento de ações pedagógicas que envolvam o conhecimento aliado a uma cultura de direitos humanos. Essas áreas de atuação ganham um reforço importante com a implementação da terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, que traz entre seus avanços mais robustos, o destaque para transversalidade de suas diretrizes, de

seus objetivos estratégicos e de suas ações programáticas, na perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos.

A noção de dignidade humana e da sua inapagável presença em todos os seres humanos deve constituir ideia fulcral da organização de todo o processo pedagógico. Trata-se não apenas de construir um processo em que a educação trate dos direitos humanos como tema. Também não basta que se organize um processo pedagógico da educação para os direitos humanos. Está em causa a necessidade de implantar um processo de educação em direitos humanos, de modo a propiciar, já no processo educativo, experiências em que se possam vivenciar os direitos humanos e o respeito incondicional à dignidade humana e às suas diversidades. (MENDONÇA, 2013 p.261)

Conforme o autor, a escola precisa proporcionar as crianças vivências para que elas possam compreender sobre respeito e dignidade humana, levar às crianças experiências que as levem a refletir sobre suas ações com autonomia. De acordo com o que prevê o PNEDH, são necessárias ações que vão da educação básica a educação superior, portanto as instituições de ensino superior também precisam repensar seu currículo neste sentido.

O professor, por sua vez, precisa refletir sobre sua prática pedagógica, e repensar seu planejamento, seus objetivos de ensino e suas estratégias utilizadas. Hoje falamos muito que as crianças não são mais como antigamente, e realmente não são. Se pensarmos que hoje o acesso à tecnologia é muito maior, as crianças também tem um acesso maior às informações, e portanto o como fazer para ensinar na escola também precisa ser diferente. É neste passo que as estratégias de ensino que possam desenvolver uma cultura de direitos humanos deve se apresentar na escola.

Cortella (2014, p.26) exemplifica que "a geração atual tornou à comunicação por intermédio da telefonia escrita, e não mais vocal. Num primeiro momento, essa comunicação veio com caracteres mais reduzidos, no Twitter ou torpedo, mas eles voltaram a ler". O autor explica que não significa que eles voltaram a falar melhor, mas que através dessa comunicação verbal, apresenta-se uma boa oportunidade para se ensinar a ler e escrever melhor, já que hoje essa comunicação oferece melhores condições, através dos blogs e redes sociais. Em outras palavras é a oportunidade da escola trazer uma forma diferente de se ensinar através da tecnologia.

Um outro aspecto a ser discutido no desenvolvimento de uma educação em direitos humanos na escola é a gestão escolar. Para Gutierrez e Urquiza (2013, p.193), "a escola é ainda uma instituição do Estado Educador, e não uma instituição do povo sobre bases democráticas". Os autores afirmam que a escola precisa desenvolver uma gestão democrática como diretriz de políticas públicas, e assim romper com as estruturas hierárquicas e burocráticas, para que possa firmar parcerias entre escola e comunidade em busca de um

processo de absorção de valores e comportamentos que proporcionem às crianças a capacidade de pensamento crítico e reflexiva para a convivência em sociedade.

3. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Esta pesquisa foi desenvolvida na região conhecida como Costa Leste no estado de Mato Grosso do Sul, mais precisamente com 39 (trinta e nove) professores que atuam com educação física na rede pública municipal de educação das cidades de Três Lagoas, Aparecida do Taboado, Selvíria, Inocência, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Água Clara. Optou-se por desenvolver um estudo de caso quantitativo, com pesquisa de campo, do tipo exploratória, que consistiu no levantamento de informações e estudos a respeito da compreensão acerca da educação em direitos humanos nas aulas de esporte, de acordo com a proposta do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH e as determinações dos Programas Nacionais de Direitos Humanos - PNDH, a partir do que os profissionais de educação física já conhecem sobre estes documentos.

Foram analisados aspectos referentes a compreensão dos professores sobre as práticas pedagógicas, bem como a relação entre os discursos e os saberes contextualizados sobre o tema direitos humanos, e se existe algum impacto no desenvolvimento das aulas, tomando como base a importância de cursos de formação continuada para o desenvolvimento destas práticas. As fontes de coletas de dados utilizadas foram: entrevista, questionários fechados e pesquisa bibliográfica. Por pesquisa bibliográfica entende-se um apanhado geral sobre os principais trabalhos realizados, capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados ao tema.

Para a coleta de dados utilizou-se a técnica de questionário fechado com a presença do pesquisador, e foi composto por 11 questões objetivas e uma questão aberta, para que os entrevistados pudessem também emitir a sua opinião sobre o tema. O questionário, utilizado como técnica para coleta de dados, ao mesmo tempo em que valoriza a presença do investigador, também pode dar espaço para que o sujeito investigado tenha liberdade de participar e enriquecer a investigação. Após o processo de coleta, os dados foram classificados de forma sistemática através de seleção (exame minucioso dos dados), tabulação (disposição dos dados de forma a verificar as inter-relações), sistematização e análise estatística destes dados coletados, para aplicação dos resultados obtidos. Esta classificação

possibilita maior clareza e organização na última etapa desta pesquisa, que é a elaboração do texto do artigo.

De acordo com a proposta do PNDH-3, para o ensino superior, as metas previstas visam a inclusão da temática dos Direitos Humanos, por meio de diferentes modalidades como disciplinas, linhas de pesquisa, áreas de concentração e transversalização nos projetos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação, bem como em programas e projetos de extensão. Estes objetivos e ações corroboram com o que foi proposto no PNEDH em 2007, que propõe a universidade como uma instituição mobilizadora das ações voltadas ao desenvolvimento e formação de agentes sociais de educação em direitos humanos:

A primeira questão teve por objetivo conhecer o perfil dos professores, em relação ao tempo entre o término da graduação e o ano de realização da pesquisa. Ao observarmos as respostas coletadas durante a pesquisa, que serão apresentadas através dos gráficos a seguir, que apresentarão os percentuais das respostas, verificamos entre os professores entrevistados, o tempo de formação inicial se apresentou nos seguintes percentuais (fig.01): 8% possui entre 0 e 02 anos, 18% possui entre 03 e 05 anos, 36% possui entre 06 e 09 anos, 23% possui entre 10 e 15 anos e 15% possui mais de 16 anos da formação inicial.

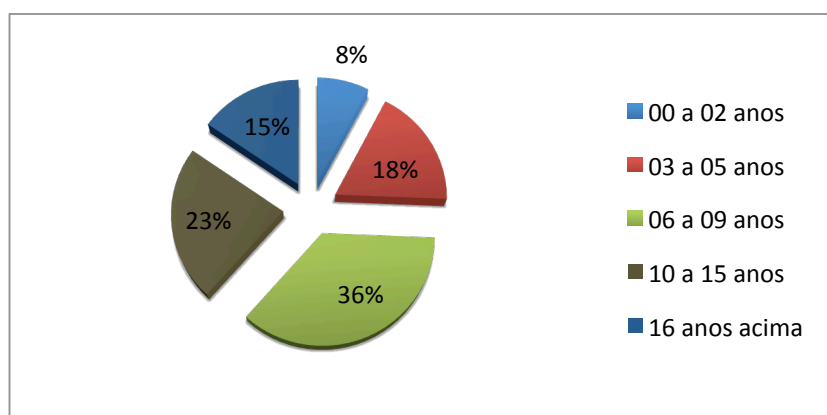


Fig. 01 - Há quanto tempo você é formado em educação física?

Se avaliarmos as somas do tempo de formação entre 0 e 09 anos, que é aproximadamente o tempo de referência do período de discussão acerca da educação em direitos humanos e o período do lançamento do PNEDH em 2007, chegamos a 62% do total de professores que participaram da pesquisa concluindo a sua graduação dentro deste ciclo de discussões acerca da educação em direitos humanos. Mas, o que chama a atenção é que apenas 44% do total de entrevistados citaram que tiveram alguma discussão sobre o tema durante a sua graduação, seja dentro da matriz curricular, ou em discussões e palestras propostas pelas Instituições de Ensino Superior Fig. 02).

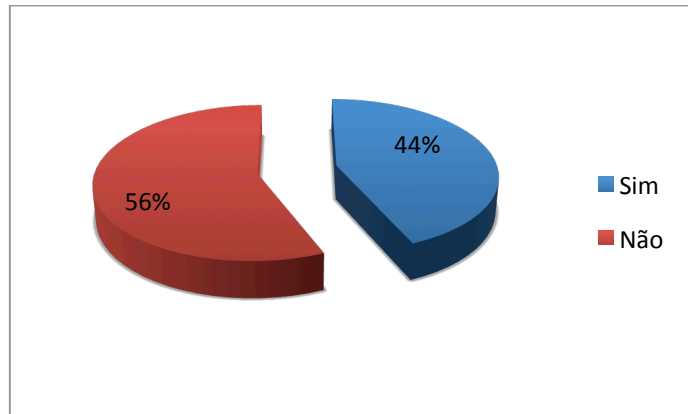


Fig. 02 - Durante a sua formação inicial, a universidade em algum momento apresentou em sua matriz curricular alguma discussão sobre esporte e direitos humanos?

Ao levantarmos algumas questões que se referem a objetivos pessoais dos professores, relativos a qualificação, ou a busca de cursos de formação continuada complementar para o exercício da profissão, na fig. 03 podemos observar que 49% dos entrevistados citam que não realizaram nenhum curso de capacitação ou formação continuada que discutisse sobre a temática da educação em direitos humanos, e 38% destes, realizou apenas um curso com a temática.

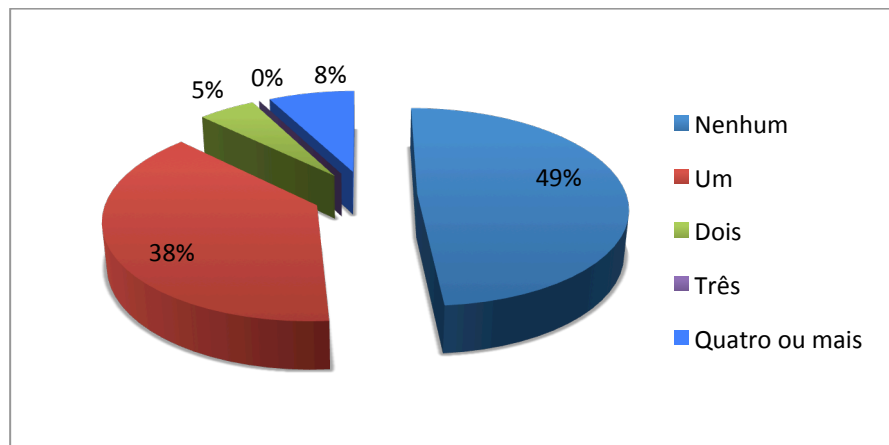


Fig. 03 - Número de cursos de capacitação realizados que continham uma temática de Educação em Direitos Humanos?

No que se refere a informação geral sobre o Plano Nacional de Educação em direitos Humanos (Fig. 04), 62% dos entrevistados afirmaram que não conhecem o PNEDH e que nunca leram nada sobre o tema.

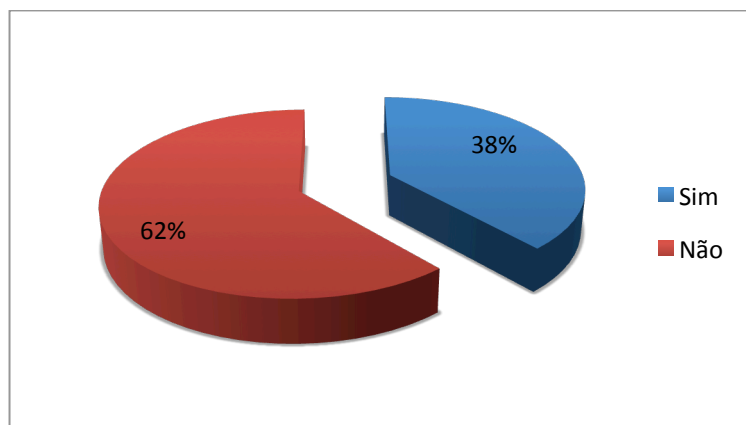


Fig. 04 - Você conhece ou já leu sobre o PNEDH (Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos)?

O número percentual de respostas negativas referentes ao tema da educação em direitos Humanos se torna ainda mais marcante se considerarmos que cerca de 23% dos professores que responderam o questionário possuem tempo de formação entre 10 e 15 anos (Fig. 01), aproximando-se neste caso do início dos anos 2000, que foi um período onde o Brasil já organizava a sua segunda versão do PNDH (Programa Nacional de Direitos Humanos), lançado em 2002, e se somado este número aos 62% de professores com tempo de formação de até 09 anos, chegamos a um total de 85% de professores com até 15 anos de formação inicial (Fig. 01).

Neste sentido, é possível observar no que se refere aos objetivos traçados para a educação superior que tanto o PNEDH quanto o PNDH-3 não tem atingido seus objetivos no que diz respeito a formação inicial, de promover a inserção da temática da educação em direitos humanos nas universidades. A pesquisa não investigou a região em que cada entrevistado obteve sua formação inicial, mas é possível constatar que dentro de uma região com grande desenvolvimento como a Costa Leste do Mato Grosso do Sul, pouco se conhece ainda sobre os referidos planos e a sua discussão em ambientes acadêmicos.

A questão da EDH na educação básica também foi levada aos professores para um melhor entendimento sobre como ela é pensada dentro da escola, já que o PNEDH dispõe de um capítulo com princípios e ações programáticas voltadas ao segmento, e ainda a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) cita no seu art. 26, § 9º: Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o *caput* deste artigo, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado.

Os professores foram questionados se havia dentro de sua escola ou Organização Não Governamental (ONG) entre os professores e gestores, alguma discussão sobre a educação em direitos humanos (Fig. 05), e 69% deles disseram que não há nenhum tipo de discussão sobre o tema. Quando perguntados sobre as propostas pedagógicas dos Municípios ou de suas instituições (Fig. 06), o percentual de respostas negativas também foi bem acima chegando a 59% de professores que citaram não haver nenhuma ação programática voltada para o tema de educação em direitos humanos na proposta pedagógica de Municípios ou instituições.

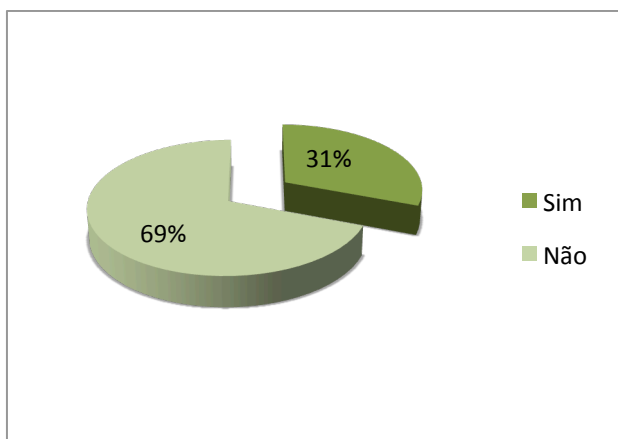


Fig. 05 - Existe na sua escola ou ONG a discussão entre professores e gestores sobre o tema educação em direitos humanos?

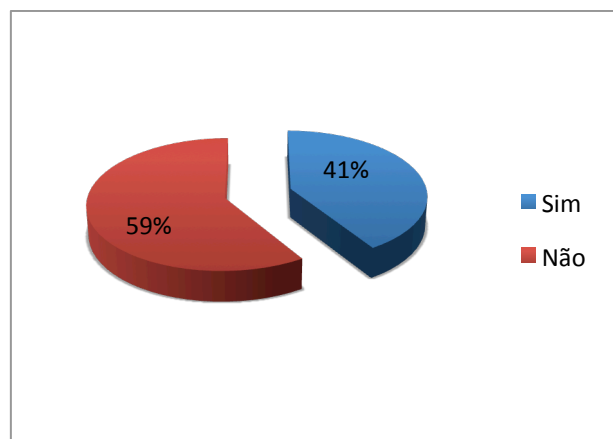


Fig. 06 - A proposta pedagógica de seu Município, Escola ou ONG prevê alguma ação programática que envolva a temática de direitos humanos?

Os percentuais negativos nestas duas perguntas vão de encontro aos percentuais apurados quando as perguntas foram dirigidas a questão da EDH na formação inicial ou continuada dos professores, que também apresentaram número de respostas negativas maior. Também é possível analisar que em relação ao que dispõe a LDB a partir da atualização com a Lei 13.010/2014, para os professores da região da Costa Leste de MS, não há uma identificação da apresentação de conteúdos voltados a questão dos direitos humanos sendo trabalhados, nem mesmo nos temas transversais. Podemos compreender que as ações programáticas previstas no PNEDH ainda não chegaram ao ambiente escolar, e que essas discussões não estão inclusas no planejamento pedagógico, ou mesmo no plano de ação municipal na referida região.

O esporte é uma excelente ferramenta de transformação, e o professor de educação física se tiver o conhecimento dos elementos da EDH para a aplicação das práticas de educação física, pode criar excelentes espaços de formação para a cidadania. Para observar estes elementos, precisamos entender o que o professor traz de conhecimentos e vivências na sua bagagem de vida. A pesquisa nos apontou que os professores tiveram pouco ou nenhum

contato com a educação em direitos humanos desde a sua formação inicial, formação continuada e propostas pedagógicas de escolas e municípios, sendo que a maioria dos professores afirmaram não conhecer o PNEDH e o PNDH-3.

Porém, quando a pesquisa foi direcionada à questões práticas sobre ações relacionadas ao tema voltado para os direitos humanos e a garantia de direitos dentro das aulas, as respostas nos apresentaram uma compreensão diferente. Ao serem questionados sobre como a educação em direitos humanos deve ser inserida na escola (Fig. 07), cerca de 74% dos professores responderam que ela deve ser discutida em todas as disciplinas da escola através da proposta pedagógica institucional, e cerca de 26% responderam que a EDH deve ser aplicada como uma disciplina específica inserida no currículo escolar, e nenhuma das respostas afirmou que a EDH não deve ser inserida na escola, o que sinaliza que os professores entendem a educação em direitos humanos como tema importante na escola.

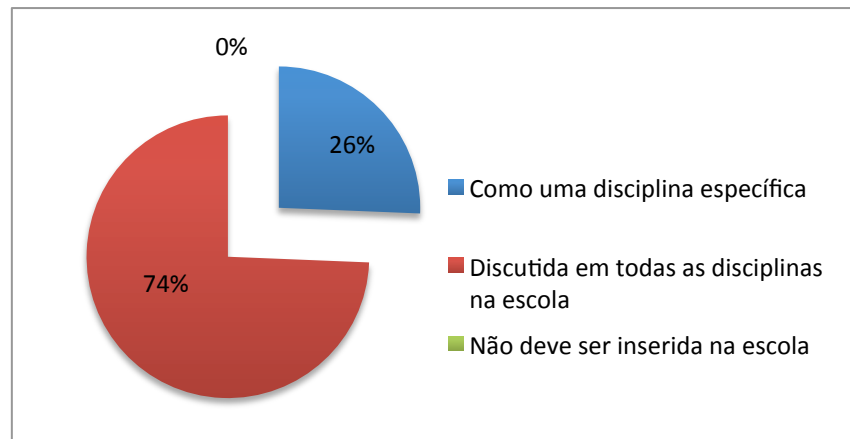


Fig. 07 - No seu entendimento a discussão sobre a educação em direitos humanos deve ser inserida na escola de que forma:

Ao responderem as perguntas que tinham relação mais direta com as suas práticas pedagógicas, as respostas também mostram resultados que indicam ações importantes na garantia do direito ao esporte, como o acesso todas as crianças no ambiente escolar nas aulas de educação física. Ao serem questionados sobre a postura de um professor que utiliza das aulas de educação física da escola para a aplicação de treinamentos voltados para competições de alto rendimento (Fig. 08), 74% dos professores discordaram desta postura. Este questionamento sobre a relação do esporte de rendimento com as aulas de educação física na escola é necessário para uma reflexão inicial sobre o esporte como direito, uma vez que o esporte na dimensão do rendimento se torna excludente. Então quando o professor opta por desenvolver treinamentos em suas aulas, ele acaba selecionando apenas aqueles com

habilidades para a prática esportiva, e consequentemente privando aos que não tem aptidão para o esporte.

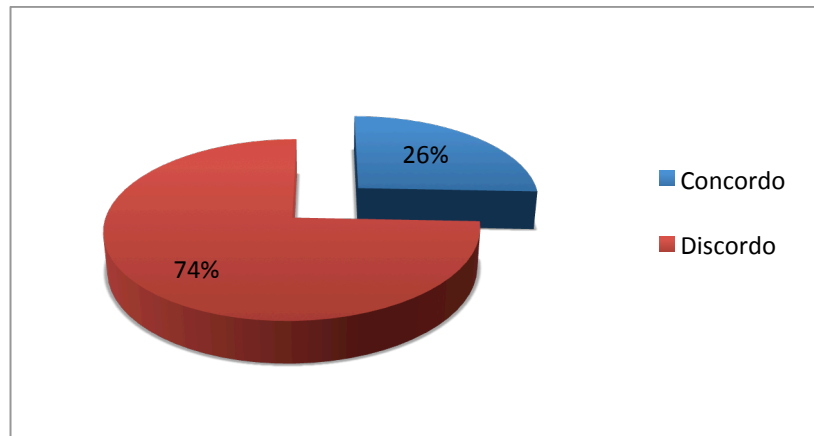


Fig. 08 - Como você entende a postura de um professor que utiliza o espaço de aulas de educação física na escola para o desenvolvimento de treinamentos para competições de alto rendimento, com critérios de seletividade entre as turmas?

Na questão voltada a garantia do esporte como um direito a todas as crianças, quando perguntados se os alunos portadores de deficiência deveriam fazer aulas em turmas separadas das regulares (Fig. 09), 92% discordaram, pois entendem que estes alunos também devem estar inseridos nas turmas regulares, praticando esportes.

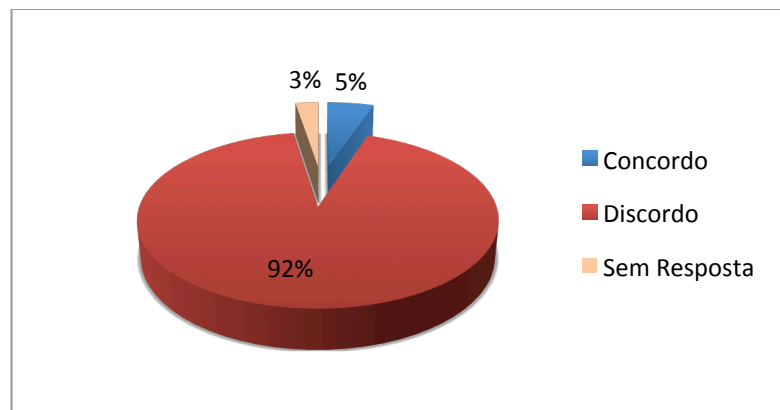


Fig. 09 - Alunos portadores de deficiência devem ter as aulas de educação física realizadas separados das turmas regulares da escola?

Perguntamos aos professores sobre a questão de gênero, e qual era a opinião deles sobre a participação de meninos e meninas nas aulas (Fig. 10). Nas respostas obtivemos um número de 95% de professores que afirmaram que meninos e meninas devem fazer aulas de educação física juntos na mesma turma. Este número é bem relevante também no sentido da

inclusão e da igualdade de direitos, uma vez que a discussão sobre os direitos humanos nos arremete ao pensamento de uma sociedade igualitária a homens e mulheres.

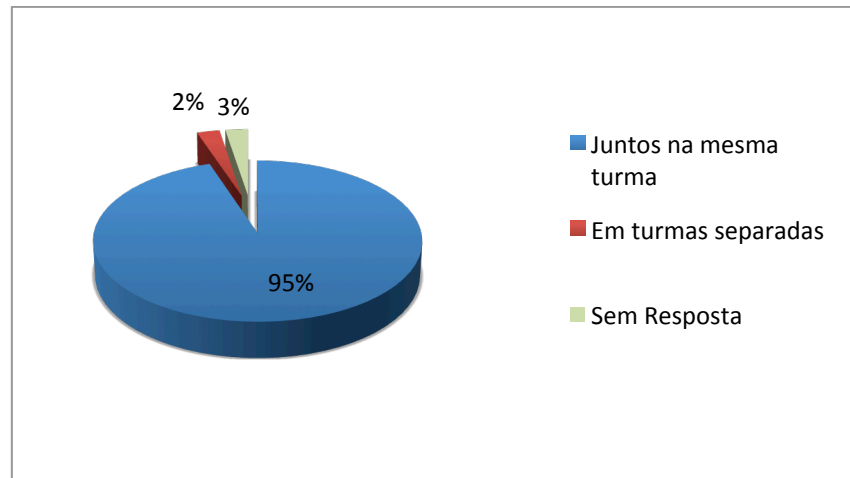


Fig. 10 - Na sua opinião, durante as aulas de educação física meninos e meninas devem fazer as atividades:

Ainda com relação a diversidade nas aulas, quando olhamos para as aulas de educação física, sempre nos vem a mente a questão das habilidades motoras, que acabam se tornando um aspecto selecionador, assim como a condição corporal da criança, que muitas vezes já apresenta quadros de obesidade. Neste caso, os professores foram questionados se aquelas crianças que não tem boa aptidão para a prática de esportes, bem como os alunos obesos deveriam fazer atividades alternativas de forma separada dos outros alunos (Fig. 11), e 90% dos professores discordaram desta postura nas aulas de educação física.

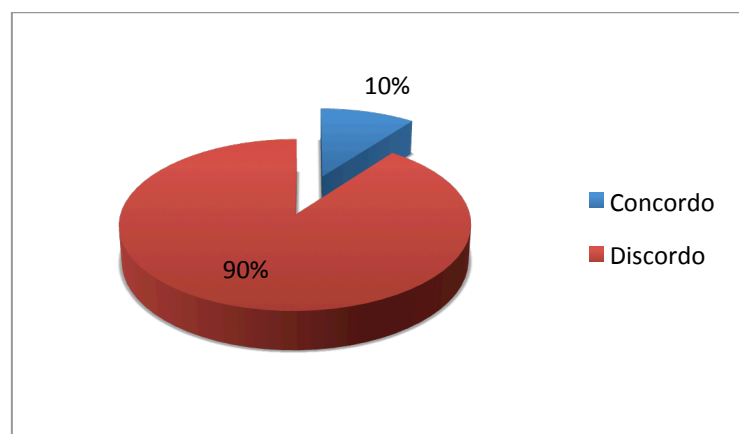


Fig. 11 - Na sua opinião, os alunos que não tem aptidão para a prática de esportes, bem como aqueles alunos obesos, devem fazer atividades alternativas de forma separada dos outros alunos?

Com essas respostas que apresentam uma opinião mais pessoal de como as práticas pedagógicas podem ser realizadas e que linhas podem ser seguidas nas aulas de educação

física, pudemos observar que mesmo a maioria dos professores não tendo contato com o tema da educação em direitos humanos, seja na formação inicial ou continuada, e ainda aqueles que não tiveram o menor contato, como uma leitura simples, a maioria dos professores trazem internamente conceitos que vão de encontro com a proposta dos respectivos planos e programas nacionais de educação e de direitos humanos. A própria prática esportiva já desenvolve individualmente as questões do respeito a diversidade e gênero, e traz intrinsecamente a necessidade da inclusão através destas práticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta desta pesquisa foi de compreender como o PNEDH, lançado em 2007, e articulado de acordo com os princípios e ações estratégicas que partiram da construção dos Programas Nacionais de Direitos Humanos, e se estes documentos impactaram dentro dos ambientes de formação, do ensino superior até a educação básica. Foi possível observar através da pesquisa, que mesmo com um grande percentual dos professores tendo a sua formação inicial nos últimos 15 anos, a maioria destes ainda não teve nenhum contato com os documentos acima citados, o que impacta negativamente no desenvolvimento de uma educação em direitos humanos no ambiente escolar.

Estamos falando de uma região em desenvolvimento industrial, que mesmo estando no interior do estado do Mato Grosso do Sul, se apresenta como região importante, fazendo divisa com o Estado de São Paulo. O que fica evidente é que não há na maioria das escolas ainda, uma proposta pedagógica que insira a discussão acerca do PNEDH nas aulas, e que as ações programáticas voltadas a educação básica ainda não são discutidas neste ambiente em sua maioria.

Porém, a pesquisa nos mostra que quando nos voltamos para as práticas pedagógicas da educação física, o próprio esporte já favorece a essa discussão, e os professores mesmo sem conhecer sobre a educação em direitos humanos, já apresentam uma preocupação em desenvolver nos alunos aspectos do respeito às diferenças, se preocupam em incluir seus alunos na prática esportiva, o que já lhes garante o direito ao esporte, e também compreendem que as questões dos direitos humanos precisam ser de alguma forma inseridas no ambiente escolar. Essa compreensão do professor de educação física ficou mais evidente quando os participantes da pesquisa foram convidados a emitir a sua opinião sobre o tema ao final da pesquisa, e há uma compreensão de que a educação em direitos humanos pode sim ser

trabalhada nas aulas de educação física, pois o tema ajuda no desenvolvimento da formação para a cidadania, e que é importante que se trabalhe desde a educação infantil, já que estas aulas apresentam a possibilidade de se resolver conflitos, garantir direitos, e discutir temas como gênero e respeito a diversidade. É um consenso que todo o aluno é um cidadão em formação, e que as aulas de educação físicas aliadas a educação em direitos humanos ajudam na formação, e que é importante ainda que seja trabalhada também em outras disciplinas.

Mas há um entendimento dos professores que falta dentro da formação universitária um espaço em que se possa discutir sobre a questão dos direitos humanos, e como eles podem ser desenvolvidos na prática pedagógica, e que também faltam cursos de formação continuada que trabalhem o tema aliado as aulas de educação física na escola, e que possam ajudar a desenvolver boas estratégias para a aplicação nas aulas.

Concluimos dentro dos resultados apresentados, que as ações programáticas inseridas nos programas nacionais de direitos humanos ainda não estão efetivadas, e que tanto a educação básica como a educação superior ainda não aplicam estes instrumentos na região da costa leste do estado do Mato Grosso do Sul. Fica claro também que o sistema educacional na região ainda não desenvolve um planejamento específico que possa desenvolver ações voltadas ao atendimento dos Programas Nacionais de Direitos Humanos, e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. É possível observar nas respostas, que são realizadas ações isoladas em algumas escolas, mas não de forma coordenada, com Secretarias e esferas governamentais.

Caminhamos para dez anos de lançamento do PNEDH, e a sua divulgação pelos meios responsáveis, seja o Ministério da Educação, ou as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais, ainda não focam neste tema de forma mais explícita, principalmente pelos dados colhidos aqui na região. É possível concluir então que ainda falta uma ação coordenada entre as esferas governamentais que possam atender as ações programáticas previstas nos planos voltados aos direitos humanos. Tanto o PNDH-3 quanto o PNEDH evidenciam que o caminho para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, é preciso fomentar um trabalho que começa pela educação, nas suas diversas esferas, e portanto devemos formar principalmente professores que possam ser multiplicadores dessa cultura. As respostas coletadas mostram que principalmente na formação docente, ainda há uma carência de discussões sobre o tema direitos humanos e não há uma demanda de cursos de formação continuada que discutam o tema dentro das práticas pedagógicas. O professor é peça fundamental no desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, pois será através de suas aulas, do seu planejamento e das atividades propostas que será possível formar cidadãos.

É muito importante que tenhamos professores que conheçam a educação em direitos humanos desde a educação básica até a educação superior, é preciso formar professores que ensinem o tema em suas práticas, no dia a dia, com objetivos claros e palpáveis.

REFERÊNCIAS

AGUILERA URQUIZA, Antônio Hilário. **Formação de Educadores em Direitos Humanos**. Campo Grande: Ed. UFMS, 2014.

ALVES, Rubem. **A escola com que sempre sonhei sem imaginar que pudesse existir**. 10^a ed. Campinas, SP: Papirus, 2001.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal no 8069, de 13 de julho de 1990**. 6^a Edição. Secretária de Direitos Humanos - SDH - CONANDA, Brasília: 2010.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 23/03/2016

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2007**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. 76 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23/03/2016

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília : SEDH/PR, 2010. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>. Acesso em: 30/11/2015

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil: 1988**. 10 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 1998.

_____. Ministério da Educação/INEP. **Censo Escolar 2015**. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 21/09/2016.

CORTELLA, Mario Sergio. **Educação Escola e Docência: Novos tempos, novas atitudes**. São Paulo: Ed. Cortez, 2014

GUTIERREZ, José Paulo; URQUIZA, Antônio Hilário Aguilera (org). **Direitos Humanos e Cidadania: Desenvolvimento pela educação em direitos humanos**. Campo Grande - MS: Ed. UFMS, 2013.

MAGENDZO, Abraham; PAVÉZ Jorge Manuel. **Educación en Derechos Humanos: Una propuesta para educar en la perspectiva controversial**. Primera edición, Comisión de Derechos Humanos del Distrito Federal. México - D.F - 2015. disponível em:

http://cdhdfbeta.cdhdf.org.mx/wp-content/uploads/2015/10/Educación-en-derechos-humanos_Magendzo_Pavéz.pdf. Baixado em: 26/10/2015.

MARTINS, Lígia Márcia; DUARTE, Newton (org.). **Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/ysnm8>> Acesso em: 21/03/2016

MENDONÇA, Erasto Fortes. **Educação em direitos humanos: Diversidade, políticas e desafios**. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 7, n. 13, p. 255-263, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/issue/view/19>. Acesso em: 15/04/2016

MUJICA, Rosa María. **A Metodologia de Educação em Direitos Humanos**. Instituto Interamericano de Derechos Humanos San José, Costa Rica 2002. Disponível em: http://virtual.ufms.br/file.php/1935/Disciplina_6_Educacao_em_Direitos_Humanos_e_o_Plan_o_Nacional_de_E.D.H./A_METODOLOGIA_DE_EDUCACAO_EM_DIREITOS_HUMANOS_TRADUZIDO.pdf - Acesso em: 29/02/2016

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; et al (org). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. – João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos do Homem**. Adotada e aprovada em Assembleia Geral da ONU no dia 10 de dezembro de 1947. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>> Acesso em: 10/04/2016

ROSSI, Fernanda; HUNGER, Dagmar. **As etapas da carreira docente e o processo de formação continuada de professores de Educação Física**. Rev. bras. Educ. Fís. Esporte, São Paulo, v.26, n.2, p.323-338, abr./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbefe/v26n2/14.pdf>> Acesso em: 17/04/2016

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: Como Ensinar**. Tradução: Ernani F. da Rosa. 224p - Porto Alegre: Artmed, 1998. Reimpressão: 2010